



RESOLUÇÃO Nº 05/97

Revoga e substitui a Resolução 25/96 do Conselho Universitário que fixa o número de Bolsa do Programa Integrado de Bolsas de Estudantes de Graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.541/97-45 - SA/PROAD;

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO ainda a aprovação por maioria do Plenário da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 1997;

RESOLVE:

Art.1º - O número total de bolsas permanentes totalizarão mensalmente no máximo 476 (quatrocentos e setenta e seis), distribuídas conforme abaixo:

- Bolsa de Monitoria A - Disciplinas.....	250
- Bolsa de Monitoria B - Projetos especiais.....	100
- Bolsa de Extensão.....	57
- Bolsa de Iniciação Científica	43
- Bolsa de Pós-Graduação.....	26

Art. 2º - A vigência do programa é de 01 de abril a 31 de dezembro de 1997.

Pub. no B.O nº 05 mês Março /97



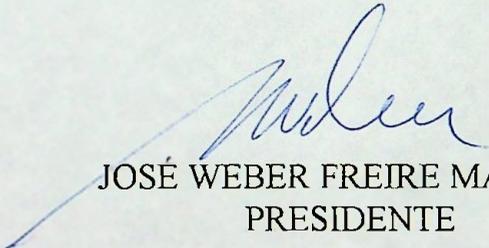
Art. 3º - O valor da Bolsa do Programa integrado de bolsas para Estudante de Graduação corresponderá a R\$ 112,00 (cento e doze reais), e a de Pós-Graduação corresponderá ao valor estabelecido na Resolução 06/97 do Conselho Universitário.

Art. 4º - A carga horária semanal será de 20 horas para a categoria “bolsas de iniciação científica “ e de 15 horas para as demais.

Art. 5º - Aos Estudantes bolsista será concedido um auxílio, uma única vez individualmente, de Graduação/Pós-Graduação, equivalente a, no máximo, o valor de uma mensalidade de bolsa do Programa da UFES, para participar de eventos no país e fora do Espírito Santo, solicitado pelo estudante com a anuência do seu professor orientador.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MARÇO DE 1997


JOSE WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE BOLSAS DE MONITORIA POR CENTRO DE ENSINO

CENTRO	PERCENTUAL	1997
CAR	6,4	16
CAUFES	5,2	10
CBM	18,8	42
CCE	14,8	37
CEG	14,4	36
CEFD	4,8	12
CCJE	14,8	37
CT	13,6	34
CEUNES	5,2	13
CP	5,2	13
TOTAL	100,0	250



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE BOLSAS DE MONITORIA B

Centro	Quantidade de Bolsa
CCJE	5
CT	5
CCE	5
CBM	5
CEG	5
CAR	3
CAUFES	3
CEUNES	3
CP	3
CEFD	3
Subtotal	40
Administração Central	60
OBS: Sendo 10 bolsas para a Rádio Universitária e as demais bolsas a serem distribuídas para os setores ligados a Administração Central.	
Total Geral	100